



Indicação Nº 95/2023

Súmula – Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito do Município de Itapevi, a necessidade de rever alguns itens importantes da LEI Nº 2.738, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, que trata do **Programa DAE - DIÁRIA POR ATIVIDADE ESPECÍFICA voltado a GCM de Itapevi** para modificações.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, a necessidade de rever alguns itens importantes da LEI Nº 2.738, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 que trata do **Programa DAE - DIÁRIA POR ATIVIDADE ESPECÍFICA voltado a GCM**, para modificações.

Justificativa

Senhor Presidente; -
Senhores Vereadores; -
Senhoras Vereadoras; -

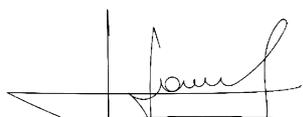
Venho através desta propositura solicitar que seja revisto alguns itens da LEI Nº 2.738, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, que trata do **Programa DAE - DIÁRIA POR ATIVIDADE ESPECÍFICA voltado a GCM**, para modificações. Segue abaixo as alterações.

- Alterar o Art. 2º do DAE que trata do exercício de até (08) horas continua de atividade operacional especifica, fora da jornada de trabalho em que o servidor está submetido para 12 (Doze) horas.
- Outro item importante que requer alteração é a isenção ou subsidio do imposto de renda (IR).
- Inclusão de hora de almoço.
- Aumento do orçamento anual da DAE.

Por fim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura e aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2023.


VEREADOR RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
PODEMOS


CÍCERO APARECIDO DE SOUZA
VEREADOR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=6MP448A73318E6PP>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6MP4-48A7-3318-E6PP

